

ANO VIII | Nº 73 | MARÇO | 2009



ADVOCEF

EM REVISTA

Na reta final

Advogados pressionam pelo cumprimento da cláusula 47



ISSN 16095779

Juris tantum
.....ADVOCEF

Visitando o instituto da responsabilidade civil
Kátia Aparecida Mangone

A quem interessa tugar o FGTS?
Mauro Antônio Rocha

Por um novo paradigma

Mais uma edição da ADVOCEF EM REVISTA repleta de assuntos por demais conhecidos de seus leitores: negociações que se arrastam, comissões que se desfazem e refazem, proposições que não se concretizam no tempo e no modo desejáveis.

Relatos de algumas das pessoas que, visível ou invisivelmente, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, contribuem para a evolução do processo em curso.

A categoria, uma vez mais, e confirmando uma história lutadora e de união, fez ver a todos que suas pretensões não se satisfazem com migalhas ou concessões de favor. De forma espontânea mas não inédita, somou forças e colaborações de todos os cantos do país e promoveu a revisão de seus ideais.

A Associação, atenta a tais anseios, propiciou e fomentou o debate, fazendo culminar o processo numa assembleia extraordinária, cujos resultados trouxeram um novo e consolidado referencial às pretensões do grupo por ela representado.

Esta a democracia que revigora e faz renascer, dia a dia,

a força de uma coletividade, que sabe onde quer chegar, que sustenta suas posições e busca incansavelmente seu reconhecimento, como fruto do valor, do trabalho e da dedicação de toda uma corporação.

Esta edição contém, ainda, muitos outros tópicos de leitura obrigatória.

Registros tristes de colega que nos deixa, com a marca de seu exemplo lutador e de disposição para o trabalho e o companheirismo.

Crônica de elegia ao prazer da leitura, instrumental essencial ao desenvolvimento do intelecto humano.

Muitos tópicos sintetizados nas colunas técnicas e de amenidades jurídicas e digitais, cumprindo a missão de informar sem massacrar com longas e intermináveis reflexões.

Relato de viagens, exemplos de como lidar com a própria vida e seus desafios constantes.

Uma edição típica de volta à realidade, de um março que promete ficar marcado positivamente nas nossas memórias. Façamos por merecê-lo.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Gryecos Attom V. Loureiro, Anna Claudia de Vasconcelos e Júlio Vitor Greve | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Nova Prova | **Periodicidade:** Mensal. A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA 2008-2010

Presidente: Davi Duarte (JURIR/Porto Alegre) | **Vice-Presidente:** Bruno Vicente Becker Vanuzzi (JURIR/Porto Alegre) | **1º Secretário:** Ricardo Gonçalves Tavares (JURIR/Porto Alegre) | **2º Secretário:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **1º Tesoureiro:** Fernando da Silva Abs da Cruz (REJUR/Novo Hamburgo) | **2º Tesoureiro:** Mariano Moreira Júnior (JURIR/Florianópolis) | **Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:** Carlos Alberto Regueira de Castro Silva (JURIR/Recife) articulacao@advocéf.org.br | **Diretor de Comunicação:** Roberto Maia (JURIR/Porto Alegre) comunicacao@advocéf.org.br | **Diretor de Honorários:** Gryecos Attom Valente Loureiro (REJUR/Niterói) honorarios@advocéf.org.br | **Diretor de Negociação:** Anna Claudia de Vasconcelos (JURIR/Florianópolis) negociacao@advocéf.org.br | **Diretor de Prerrogativas:** Júlio Vitor Greve (GETEN) prerrogativas@advocéf.org.br

REPRESENTANTES REGIONAIS

DIJUR/GEAU/GERID: Elisia Sousa Xavier | GETEN: Júlio Vitor Greve | JURIR/AJ: Laert Nascimento Araújo | JURIR/BE: Patrick Ruiz Lima | JURIR/BH: Helena Discini Silveira | JURIR/BR: Juliana Varella Barca de Miranda Porto | JURIR/BU: Henrique Chagas | JURIR/CB: Eber Saraiva de Souza | JURIR/CG: Alfredo de Souza Brites | JURIR/CP: Carlos Henrique Bernardes C. Chiossi | JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima | JURIR/FL: Edson Maciel Monteiro | JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro | JURIR/GO: Ivan Sérgio Vaz Porto | JURIR/JP: Leopoldo Viana Batista Junior | JURIR/ME: Dioclécio Cavalcante de Melo Neto | JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza | JURIR/NA: Myerson Leandro da Costa | JURIR/PO: Marcelo Quevedo do Amaral | JURIR/PV: Melissa dos Santos Pinheiro | JURIR/RE: Pedro Jorge Santana Pereira | JURIR/SA: Jair Oliveira Figueiredo Mendes | JURIR/SL: Enio Leite Alves da Silva | JURIR/SP: Roland Gomes Pinheiro da Silva | JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias | JURIR/VT: Ângelo Ricardo Alves da Rocha | REJUR/CV: Renato Luiz Ottoni Guedes | REJUR/JF: Rodrigo Trezza Borges | REJUR/LD: Altair Rodrigues de Paula | REJUR/MR: José Irajá de Almeida | REJUR/NH: Clarissa Pires da Costa | REJUR/NT: Daniel Burkle Ward | REJUR/RP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti | REJUR/SJ: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer | REJUR/SM: Leonardo da Silva Greff | REJUR/SR: Antônio Carlos Origa Junior | REJUR/UB: Luciola Parreira Vasconcelos | REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina), Marcelo Dutra Victor (JURIR/Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (JURIR/Curitiba), Laert Nascimento Araújo (JURIR/Aracaju) e Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente).

Membros suplentes: Arcinélcio de Azevedo Caldas (REJUR/Campos dos Goytacazes), Daniele Cristina Alaniz Macedo (JURIR/São Paulo) e Maria Eliza Nogueira da Silva (JURIR/Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Rogério Rubim de Miranda Magalhães (JURIR/Belo Horizonte), Alfredo Ambrósio Neto (JURIR/Goiania), e Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém).

Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (JURIR/João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (JURIR/Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020

E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Auxiliar administrativo: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / 201 | Centro | CEP 90010-000 Fones (51) 3286-5366 e (51) 3221-7936

Auxiliares administrativos: Elisabeth Maria Vazquez Elmo (Administrativo), Lisandra de Andrade Pereira (Financeiro) e Rafael Martins Dias (Secretaria).

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899

De acordo com a lei

Assembleia Extraordinária eleva a pretensão dos advogados

A ADVOCEF levou para a reunião com a CAIXA, em 5/3/2009, o resultado de uma Assembleia Geral Extraordinária que modifica a reivindicação salarial dos seus advogados, que agora buscam equiparação com as carreiras da Advocacia-Geral da União, nos padrões previstos na MP 440/08, convertida na Lei 11.890/08.

O vice-presidente da ADVOCEF, Bruno Vanuzzi, esclareceu aos representantes da empresa que a MP estabeleceu novos parâmetros salariais para o funcionalismo público federal, reestruturando a maioria das carreiras de nível superior. Bruno salientou que as mesmas disposições da MP constam do ACT 2008/2009 do BNDES (veja na página 6). Na oportunidade, entregou à superintendente da SURSE, Ana Telma Sobreira do Monte, o texto legal com as novas tabelas salariais (Banco Central, IPEA, CVM, Polí-



cia Federal, AGU, entre outras) e o ACT do BNDES, que reconhece esses novos parâmetros para o novo PCS daquele banco público.

A superintendente considerou importantes os novos elementos apresentados e disse que serão considerados na proposta em elaboração pela CAIXA. Segundo Ana Telma, os estudos sobre a carreira profissional estão avançados, mas sofrerão ajustes por conta dos novos dados informados pela ADVOCEF.

Representaram a ADVOCEF no encontro, além de Bruno Vanuzzi, a diretora de Negociação, Anna Claudia Vasconcellos, o diretor de Articulação, Carlos Castro, o diretor de Honorários, Gryecos Loureiro, e o advogado Natanael Lobão, convidado pela Diretoria.

Nova reunião foi agendada para a última semana de março.

Mobilização

Nova postura

Dia nacional dos advogados em 19 de fevereiro

Os advogados da CAIXA tornaram histórico o seu Dia Nacional de Mobilização, em 19 de fevereiro de 2009, marcado por manifestações em unidades jurídicas de todo o país.

Nesse dia, os associados acompanharam o representante local da ADVOCEF em visita à Gerência e à Superintendência regionais, para entregar manifesto sobre a importância dos advogados para a realização dos objetivos sociais da CAIXA.

Conforme ressaltaram os advogados, é necessário que a CAIXA cumpra o compromisso assumido na cláusula 47 do Acordo Coletivo de Trabalho/2008. "Foi o início de uma série de medidas que, se necessárias, serão cada dia mais consistentes", disse o presidente Davi Duarte.

No JURIR/Curitiba, os advogados usaram uma tarja preta, o símbolo de indignação já utilizado por eles em outros



JURIR/Curitiba: uso da tarja preta, contra os baixos salários



JURIR/Cuiabá: vestidos de preto, para sensibilizar a CAIXA

eventos. "Apesar de todas as sanções que sofremos, continuamos em nossa luta", disse o advogado Jayme de Azevedo Lima. "Eles passarão, nós passarinhos", acrescentou, aproveitando um verso do poeta Mário Quintana.

Em Cuiabá, os manifestantes usaram faixa e foram trabalhar de preto, para realçar a nova postura dos advogados. "Por decisão da maioria, reduzimos o atendimento administrativo às unidades, informando sobre nossa mobilização", disse o representante da ADVOCEF, Eber Saraiwa de Souza. A manifestação foi um sucesso.

Questões de março

Advogados analisam o andamento da negociação com a CAIXA

"A CAIXA assume o compromisso de desenvolver e implementar projeto de revisão da atual estrutura da Carreira Profissional e implementá-lo a partir do primeiro trimestre de 2009."
(Cláusula 47 do ACT 2008/2009)

Enquanto se espera o final de março, quando advogados e a CAIXA discutirão mais uma vez a questão enunciada acima, a ADVOCEF EM REVISTA colheu opiniões sobre a negociação conduzida até aqui.

A advogada Maria Rosa de Carvalho Leite Neta, do JURIR/Fortaleza, lembra da animação dos advogados com a cláusula 47 e a ansiedade que veio depois, com a proposta de revisão da carreira até o final de 2008. Ela comenta o encontro de 5 de março: "Ao que parece, a reunião foi efetiva para cientificar os integrantes da mesa de negociação que acontecerão dois próximos encontros".

A advogada reconhece que já é um bom começo a existência da cláusula 47

e das reuniões - "mesmo que para marcar outras reuniões" -, mas tem a impressão de "que existe uma desimportância dada pela empresa para com a carreira profissional". E diz que, talvez, por causa da desunião da própria categoria.

"Trata-se de uma falta de compromisso e de responsabilidade para com os colegas, pois, se esses estudos estão avançados, por que não discuti-los?" Ela imagina a resposta: "Tudo leva a crer que tal 'proposta' será um pacote fechado para quem quiser aceitar."

Para o advogado Daniel Viana, do JURIR/Salvador, é nítido o intuito da CAIXA de desarticular qualquer possibilidade de debate. "Informar que ainda não concluiu a pesquisa de mercado e que esta ficará pronta apenas na última semana de março é 'esconder o gato com o rabo de fora'", critica.

Daniel lembra que a CAIXA não cumpriu o compromisso assumido para 31/12/2008 e agora informa que haverá somente uma semana para negociar. "Tal conduta está prevista no art. 17 do CPC..."



Luciano: total confiança na comissão de negociação

Acha que a ADVOCEF deve ir à próxima reunião preparada para rebater uma pesquisa de mercado "ou, provavelmente, de quitanda". "O melhor mesmo seria levarmos uma pesquisa por nós encomendada, mas não sei se foi feita. De qualquer forma, torço para que tudo o que aqui foi dito seja uma tremenda bobagem, que eu engula cada palavra, diante da justa proposta que apresentará nossa empregadora, como uma mãe que surpreende o filho ingrato."

Otimismo e confiança

Já Luciano Paiva Nogueira, do JURIR/Belo Horizonte, se mostra otimista. "Vejo como extremamente positivo o fato de a CAIXA se comprometer em acordo coletivo a valorizar a carreira profissional. Nossa categoria é muito valorosa e profissional, atua de forma intransigente na defesa dos interesses da CAIXA e acho que está a merecer esta valorização proposta pela empresa."

Luciano salienta que há alguns anos a CAIXA vem acenando com melhorias para os advogados, em condições de trabalho e em termos salariais, "como ocorreu na unificação da carreira em 2006". Por isso, acredita que algumas reivindicações dos advogados serão atendidas nesta negociação.

Procedimento padrão

A advogada Maria Rosa Leite Neta diz que se discute muito sobre a greve, se é ilegal ou não, quando o melhor caminho seria o do "procedimento padrão". "Não estaríamos descumprindo normativo, ferindo legislação. Sem esquecer de que só surtiria efeito se fosse um movimento unificado, através de orientações da Diretoria da ADVOCEF."

Veja suas sugestões.

a) Fazer peças estudadas, lidas, revisadas, discutidas (o que requer tempo);

b) aquilo que não puder ser feito em tais termos deve ser repassado ao coordenador respectivo;

c) deve ser atendida apenas uma pessoa por dia;

d) fazer apenas uma audiência por dia ("porque precisamos voltar para a

CAIXA, para ver o SIDAP, classificar o SIJUR, fazer a peça estudada e diligenciar os pormenores administrativos).

A advogada entende que nesse caso a terceirização terá que ser acionada, com os respectivos custos. "Só assim a Matriz obser-

vará a urgência que deve ser dada nas 'melhorias' para nossa carreira."



Maria Rosa: dicas para o movimento

Situação periclitante

Veja a avaliação sobre a negociação do diretor de Honorários da ADVOCEF, Gryecos Loureiro:

"Considerando que a mudança da comissão de negociação da CAIXA retardou, inevitavelmente, o processo em curso, aponto como aspecto positivo o fato de termos podido expor, com absoluta riqueza de detalhes e sem limite de tempo, a situação periclitante do advogado da CAIXA.

Os novos membros da comissão, portanto, agora estão plenamen-



Gryecos: exposição com riqueza de detalhes

te cientes do absurdo de nossa condição de trabalho e salarial, inclusive no que se refere aos detalhes específicos de nosso dia a dia.

A ausência de proposta concreta, especialmente quanto a valores, contudo, somada pela afirmação de que haverá cumprimento da cláusula 47 do ACT, sinaliza, em meu sentir, que teremos pouca ou nenhuma margem de discussão quanto ao projeto que nos será apresentado na última semana de março."

"Aproveito para registrar minha total confiança na comissão de negociação da ADVOCEF. Conheço pessoalmente quase todos os colegas que a compõem, e pelo valor dos mesmos tenho absoluta certeza que a condução dada pela comissão será a melhor possível no interesse dos advogados da CAIXA."

Marcelo Dutra Victor, do JURIR/Belo Horizonte, considera que já foi uma conquista da ADVOCEF alinhar a reivindicação dos advogados da CAIXA à MP 440/08, "especialmente diante do último acordo do BNDES, que enfocou tal medida provisória". Por outro lado, lembra que a categoria está ansiosa por uma proposta da CAIXA e receosa de que não seja possível discuti-la, devido à proximidade do final do prazo.

Marcelo espera que haja a serenidade necessária entre os negociadores para evitar que isso aconteça, pois a cláusula do ACT não menciona um prazo final. "Está claro que a implementação é 'a partir do primeiro trimestre de 2009'", frisa. Ele acha que é melhor passar de março, se necessário, do que concluir o trabalho sem a discussão necessária. "Mantenho minha confiança, apesar das dificuldades até aqui enfrentadas. A vitória só tem valia com luta."

A proposta é aberta

Convidado pela Diretoria da ADVOCEF, o advogado Natanael Lobão Cruz, do JURIR/Recife, lamenta que a apresentação da proposta da CAIXA fique pendente ainda até fins de março, acreditando que há "o forte indício" de que a proposta estará aquém do pedido aprovado na Assembleia Extraordinária.

A pesquisa da ADVOCEF

Veja a opinião sobre a negociação do vice-presidente da ADVOCEF, Bruno Vanuzzi:

"A avaliação inicial de que a troca da comissão salarial trouxe apenas atrasos pode não ser inteiramente correta. Os novos integrantes, até mesmo por estarem apenas agora tomando pé da estrutura da carreira profissional, mostraram-se mais abertos às colocações das associações, ficando fortemente impressionados com a realidade de mercado apresentada pela ADVOCEF.

Não há dúvidas, a nossa pesquisa de mercado já está feita, e foi providenciada pelo governo federal, ao editar a MP 440, que já foi inclusive convertida em lei."



Marcelo: manter a serenidade apesar do prazo

Mas vê aspectos positivos: "Tive uma boa impressão da reunião, na medida em que visivelmente os integrantes da comissão da CAIXA se inteiraram melhor da situação da carreira profissional". Para ele, as exposições dos integrantes da ADVOCEF e ANEAC foram "claras e contundentes" a respeito da "monstruosa defasagem salarial". "O Dr. Bruno foi muito feliz em suas explicações, apresentando dados concretos, como a lei que definiu a remuneração



Bruno: impressionados com a realidade de mercado

da maioria das carreiras jurídicas da administração federal."

Natanael destaca mais dois pontos positivos: o reconhecimento pela comissão da CAIXA, diante da apresentação, de que precisa rever os estudos já feitos, e a afirmação da relatora da comissão, Ana Telma, de que a proposta não seria um "pacote fechado", estando "aberta para negociações".

Natanael diz que a categoria deve estar pronta para se mobilizar, se necessário. "Os primeiros passos para uma remuneração justa estão sendo dados, mas ainda há muitos caminhos a trilhar", concluiu.

Remuneração no BNDES

O Plano de Cargos e Salários do BNDES, que determina atualmente remuneração inicial de R\$ 8.500,00 para os advogados com jornada de sete horas, será revisado, outra vez, até 31/8/2009. A informação consta do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009 da empresa, publicado no site da CONTEC.

A cláusula 14 do Acordo assegura o acompanhamento da elaboração do novo PCS por um grupo de até oito empregados, indicados pelas associações, o que demonstra o prestígio das entidades associativas naquele órgão. Na cláusula 23, o BNDES e suas subsidiárias comprometem-se a proceder, entre outros estudos, os relativos "aos efeitos da Medida Provisória número 440" sobre o salário de seus empregados, sinalizando o reconhecimento destes padrões salariais no funcionalismo público federal.



Prédio do BNDES no Rio de Janeiro

Pesquisa

O salário não atrai

Cargo de advogado da CAIXA desperta pouco interesse

Uma pesquisa feita no Rio Grande do Sul mostra que o cargo de advogado da CAIXA apresenta pouca atratividade no mercado de trabalho. Dos 57 advogados aprovados no concurso público de 2004, 38 (66,66%) não trabalham hoje na empresa. Convocados para trabalhar no Estado naquela época, 26 profissionais nem quiseram ser contratados e outros 12 pediram demissão depois.

O autor do estudo é o advogado Álvaro S. Weiler Jr., que passou no concurso em 29º lugar. Lotado inicialmente na Extensão Santa Cruz do Sul, a 150 Km de Porto Alegre, ele acompanhava com atenção as admissões e rescisões, com a perspectiva da volta para a capital, antecipada aos que tinham a melhor classificação.

Para Álvaro, os números da pesquisa demonstram claramente a baixa remuneração dos advogados da CAIXA em relação às demais carreiras jurídicas. "Não é concebível que quase metade dos advogados aprovados no concurso público, melhor classificados e convocados não

queiram ser contratados", observa. "Além disso, passados apenas três anos, dentre os que aceitaram ser contratados, quase metade não teve interesse em permanecer na empresa."

Reflexo do país

Embora pontual para um Estado, a pesquisa repete uma realidade conhecida em todas as unidades jurídicas no país. O presidente da ADVOCEF, Davi



Davi: falta de condições para uma defesa eficaz

Duarte, enumera: alta rotatividade, perda da cultura necessária para uma defesa eficaz, redução da autoestima e busca por interesses em ambiente externo. Ele ressalta que a alta rotatividade é específica do quadro de advogados, não atingindo os demais bancários da CAIXA.

"Quantos excelentes advogados a CAIXA deixou de ter nestes últimos anos, por conta de uma valorização reduzida, remuneração defasada e política inexistente de qualificação dos quadros?", questiona o presidente.

Segundo Davi, nessas condições é difícil exigir de advogados recém-admitidos dedicação exclusiva e condições de estudo cotidiano para o aprimoramento das teses sustentadas nas ações. Essa situação foi, uma vez mais, exposta pela ADVOCEF na reunião de 5 de março, demonstrando os danos causados aos interesses da CAIXA.

O diretor de Comunicação, Roberto Maia, ressalta que os números da pesquisa e as movimentações de advogados ocorridas durante o ano de 2007 - denunciadas pela ADVOCEF EM REVISTA - não deixam dúvidas. "Ou a CAIXA revê urgentemente a matriz salarial ou em breve deixará de contar com quadros dotados de memória técnica suficiente a propiciar a defesa plena da empresa."

Prejuízo anulado

Ação obtém economia para a CAIXA de R\$ 13 milhões

O JURIR/Curitiba anunciou a vitória da CAIXA em ação anulatória de débito fiscal, na 2ª Vara Federal de Curitiba (AC nº 2000.70.00.011010-5/PR). Ajuizada em 2000, a ação recebeu sentença favorável em 2001, que foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região em 29/9/2008. A medida representa economia para a CAIXA de valor superior a R\$ 13 milhões.

A CAIXA havia pago, durante seis meses, um adicional de salário, relativo ao Programa de Assistência à Infância (PAI), aos empregados que tinham filhos em idade pré-escolar, sem recolher contribuição previdenciária. O TRF da 4ª Região confirmou o caráter não remuneratório da parcela, conforme a ementa:

"A verba denominada auxílio-creche não integra o salário-de-contribuição que serve de base de cálculo da contribuição previdenciária, uma vez que tal parcela não remunera o serviço prestado pelo trabalhador, mas o indeniza pelo fato de a empresa não manter creche funcionando em seu estabelecimento."

O valor do advogado

O valor que a CAIXA deixa de recolher ao INSS gira atualmente em torno de R\$ 20.262.000,00, se corrigido pelo INPC, ou de R\$ 13.300.000,00, se corrigido pela TR, informou o advogado Ney de Oliveira Rodrigues, que ajuizou a ação.



Ney: a economia que os advogados fazem para a CAIXA

"É uma vitória que merece destaque e demonstra o tipo de economia que nós, advogados, fazemos para a empresa com o nosso trabalho, nem sempre reconhecido e valorizado pela CEF, infelizmente", comentou. Ney ressaltou o empenho dos colegas que acompanharam o julgamento do recurso, em Porto Alegre.

| Idioma

O problema dos "etc."

As dúvidas que persistem sobre o Acordo Ortográfico

O Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), que trará a posição final sobre as mudanças instituídas pelo Acordo, em vigor desde o início do ano, deve ser publicado em 19 de março, segundo a Academia Brasileira de Letras. Até lá, os brasileiros terão de conviver com várias dúvidas. O gramático Evanildo Bechara, da equipe da ABL, afirmou, em novembro de 2008, que o Acordo "esqueceu" de apresentar todos os casos e "teve uso curioso do 'etc.': pôs 'etc.' até nas exceções".

Os maiores problemas estão no capítulo dos hífens. Como as locuções não levam mais o sinal, só o contexto mostrará se o "pé de galinha" será ruga ou pata de animal.

Veja ao lado alguns casos já definidos pela ABL.



SEM HÍFEN

- "Dia a dia", em qualquer contexto.
- "Fim de semana", em qualquer contexto.
- "À toa", seja advérbio ou adjetivo.
- "Pé de moleque" e "calcanhar de aquiles", em qualquer contexto.
- "Bico de papagaio", o problema de coluna.
- "Não" e "quase" complementando outras palavras, como em "pacto de não agressão" e "cometeu um quase delito".

COM HÍFEN

- "Bico-de-papagaio", a planta.
- Onomatopeias e palavras expressivas com elementos repetidos: "blá-blá-blá", "reco-reco", "zum-zum", "zigue-zague", "pingue-pongue", "xique-xique", "lengalenga", "tintim-por-tintim".

(Com informações da Revista Língua Portuguesa.)

Homenagem à Sônia

Advogados prestam homenagem póstuma à colega

Advogados da CAIXA homenagearam a colega Sônia Lúcia dos Santos Lopes, do JURIR/Rio de Janeiro, falecida em 21 de janeiro de 2009. Gryecos Loureiro lembrou a atuação marcante da advogada e sua luta corajosa contra a doença. Sílvio Ferreira de Araújo contou que Sônia trazia diariamente biscoitos para o lanche da tarde, que nem sequer comia. "Fazia isso como demonstração de afeto, como se fôssemos suas crias, a serem alimentadas."

O presidente da ADVOCEF enviou votos de condolências aos familiares. "Manteremos dela uma imagem de alegria e disposição, como nos passou, em especial nos Congressos da ADVOCEF, que fazia questão de pretigiar", disse Davi Duarte.

Sílvio Araújo diz que se quebrou a regra de que ninguém é insubstituível: "Soninha, advogada da CAIXA, amiga combativa, valente e vigorosa, você é sim insubstituível!".

Sônia nasceu em Teresópolis/RJ e formou-se em Direito em 1982, ano em que ingressou na CAIXA. Assumiu como advogada em 1992.

Veja nos quadros os textos escritos por quem trabalhou com Sônia. As fotos são do acervo do advogado Francisco Novais Jr.

| Em 1998 (à direita), com colegas



| Em 2000, no aniversário



| Em 2006 (à esquerda), em reunião do JURIR/RJ

Despedida

À Soninha.

Depõe no pó do instante
Tua ternura;
Planta no chão do espaço
Tua alegria;
Entrega à terra farta de terra
O teu coração inteiro.

Para que os devorem...
Para que comunguem.
E saciados tenham a ternura e
A alegria que habitam no teu peito;

Para que o instante desta terra,
Farta de tudo,
Albergue em seu ventre
A semente do sempre.

Assim foi a permanência de tua luta,
Assim é o constante do i-menso
Assim será o para sempre de teu amor.

Vai, Soninha, de coração leve!
Como os pássaros, que souberam
suportar o inverno,
Para anunciar a beleza da primavera.

André Luís Cardoso,
do JURIR/Florianópolis.

Sônia Lúcia no Consultivo

Leva-se da vida a vida que se leva, mas o que se leva da vida? Que resposta nos dá o fato quando a grande niveladora se impôs, cruelmente, e determinou que Sônia Lucia se tornasse uma lembrança?

Só estamos na vida quando estamos no ponto de onde nos defrontamos com o caminho adiante onde tudo é possível, ao mesmo tempo em que estamos à frente do passado. Sempre que estamos inteiros em tal instante, quando damos o passo à frente, verdadeiramente avançamos para o novo, e aí sim podemos viver, criar, amar e pensar, porque só nos infinitivos encontramos o que ainda desconhecemos. Quando o poeta diz que "O triste dos caminhos é que eles nunca vão onde a gente quer" (M. Quintana), também está nos dizendo que liberdade é administrar os riscos próprios da audácia de se pôr em marcha por onde ainda não transitamos, o espaço da beleza que redime.

E assim foi com nossa amiga. Desde que chegou a nossa sala há pouco mais de três anos, imersa em sua irrenunciada determinação de contestar e reverter a marcação de seu termo final, o fez sem exacerbações, autocomiseração, ou qualquer ressentimento. Superou as memórias de sua história e as condições ultrajantes e inúteis dos Brasis omissos, discriminatórios, segregadores e opressores, optando por uma praticada, expressa e visível existência com dignidade, humor, sutilezas de espírito e de uma cuidadosa e generosa disponibilidade para ouvir.

Comandou aquela nova existência, cheia de todas as dores, com a prática e a postura majoritariamente presente em todas as relações com tudo e com todos, numa demonstração de que efetivamente viver na grandeza da dignidade - *pari passu* de uma firmeza na determinação de se renovar e se superar, distinguindo os assuntos e as questões sempre com um tratamento de especia-

lidade, cada coisa com sua função, cada conceito na sua função, cada palavra com sua função e cada afeto com sua função de aproximar.

Foi assim que lapidou e construiu suas personagens desde os começos nas comunidades excluídas e desassistidas de onde veio, criticando a segregação nesse mundo dos espetáculos de massa em sua maioria totalmente alienadas na cegueira, na surdez e na enfadonha mesmice da conformidade.

Sônia só teve atos e gestos conformes em alguns aspectos materiais da existência na vida comunitária de cidadina, e assim mesmo somente porque a nossa medíocre sociedade, pobre ou rica, impõe na marra. No mais, se fez por si e muito ciente de si, de seu poder e de seus limites,



Em 2007 (à direita), no XIII Congresso da ADVOCEF

mas num cenário largo e vasto, avançando por entre as adversidades, rejeitando os espetáculos que se nos exibem, só para nos manter plateias de aplausos.

Quando a doença sentenciou sua vida, não admitiu que a senhora da gadanha assumisse o comando. Enfrentou e administrou a luta por sua restauração, com e por todos os meios disponíveis sem fraquejar ou desistir.

Cuidou e respeitou os entes queridos de suas origens sem paternalismos desqualificantes ou falsos, sob o lema "quem tem filho grande é elefante". Regou suas relações de amor com peculiaridades afetos sem confundir as naturezas e os cenários, sem confundir amizade,

coleguismo, parentesco e trabalho, num exercício de exibição e demonstração de conhecimento e lucidez das variadas riquezas desses universos tão distintos.

A autoconfiança que disponibilizou para a luta, mesmo diante de poderosas e ameaçadoras lâminas que ciciaram sinistras nos seus ares, olhares e suores, tentando ceifar-lhe a vida sem sua anuência, por imensamente curtos cinco anos, fundou-se na sua espaçosa autoestima com que administrou sua pessoa e sua saúde.

"Assim como são as pessoas são as criaturas!", costumava exclamar, que aqui por reverenciada analogia acolhemos neste regaço, nos estimula dizer o que sentimos, já que aqui e por sorte, também a definição apenas define o definidor, pretensioso!

A tentativa de nos aproximarmos da verdade e do que ficou dessa relação tão fértil e divertida, especialmente nos contenciosos dos pensamentos em que ela se bateu na vida, sobreviveu de seu coração intrépido e, rápidos, buscamos apreender e adotar, e assim ficamos melhores.

Daqui de onde ficamos e sem ressentimentos, no lugar da tristeza só podemos expressar um lamento sem langor, porque quando essas pessoas não

passam mais, de nós foi ceifado o privilégio de assistir ao seu desfile, ao seu bailado.

"A maior saudade que podemos ter é a que temos de nós mesmos" (M. Quintana), no caso, dos tempos em companhia dessa amiga Sônia Lucia dos Santos Lopes.

Dizer assim dela e daquela convivência é o que levamos da vida a mais, porque colecionamos uma belíssima lição de viver, especialmente aquela que instiga e manda caminhar por nossa conta e risco, com dignidade.

Jorge Paulo Schlemm Neto,
do JURIR/Rio de Janeiro.

Um ano de CAIXA

"Encaminho a mensagem que enviei aos colegas do seminário de integração. Estimados colegas. Chego a achar comovente o entusiasmo com que muitos de vocês saúdam este primeiro aniversário de CEF. E, realmente, é de se comemorar as conquistas que foram aqui noticiadas, as grandes possibilidades de ascensão na carreira, consoante o mérito e qualidade de cada um. Particularmente (ainda), não me arrependo da opção que fiz, mas também não estou satisfeito com a (falta de) contrapartida institucional no tocante à valorização do profissional, entendimento compartilhado pela maioria dos colegas de cargo. São muitos os que, mesmo recém ingressos, saem da empresa para trilhar outras carreiras.

Temos um volume exagerado de demandas, condições precárias de trabalho e uma carga de responsabilidade incompatível com o que nos é dado. Isto sem considerar o retorno obtido pela CEF com o ajuizamento de processos tendentes à recuperação de créditos. Para os que chegaram até aqui, esclareço que não é minha intenção 'jogar água na fervera de ninguém', só refiro uma situação enfrentada em um setor ('o maior e mais rentável departamento jurídico do Brasil', segundo um colega) para que vocês tenham uma dimensão mais condizente com a realidade da instituição, ou de parte dela. Como ainda somos novos, cabe a nós batalhar pela melhoria constante e não deixar que o desânimo dos mais antigos contamine nossos esforços e intenções. Felicito e desejo sucesso a todos aqueles que bravamente persistem, resistem e ainda teimam em acreditar em seus sonhos, tendo a CEF como parte deles. Um abraço."

Luís Gustavo Franco
(REJUR/Passo Fundo)

A Curva de Laffer

"Certa vez, um notável economista norte-americano (Arthur B. Laffer) desenvolveu uma teoria sobre os limites da exação representada na fórmula de uma parábola. Em síntese, a Curva de Laffer preconiza que quanto mais elevados os tributos, maior será a arrecadação estatal, até o atingimento do ápice da parábola, pois a partir deste momento, quanto mais elevados forem os tributos, menos impostos o governo irá arrecadar, em razão da falência de empresas, etc.

Igualmente, pode-se caracterizar a atual situação funcional no Jurídico da CAIXA. Em tese, quanto menor a remuneração dos advogados, maior seria o lucro da empresa. Contudo, o ápice desta exploração laboral já foi ultrapassado e, atualmente, os salários aviltantes pagos representam um crescente prejuízo para esta instituição, por diversos fatores, como o êxodo de profissionais qualificados, a ausência de perspectiva profissional que reflète no aspecto qualitativo do trabalho, além da própria imagem institucional cada vez mais degradante. É lamentável..."

Leandro Jacob Neto
(JURIR/Recife)



Ainda sobre o patrocínio

"Ainda, no que tange ao patrocínio da ADVOCEF a cursos da Escola de Advocacia CAIXA, e mesmo diante dos argumentos elencados na matéria do Boletim de janeiro de 2009, entendo que tal ato não tem legitimidade formal. Prefiro não adentrar ao mérito da questão, mas o fato é que propostas de idêntico teor foram levadas à votação nas duas últimas sessões da Assembleia Geral da ADVOCEF, e em ambas as oportunidades foi rejeitada pelo plenário. O argumento levantado pela Diretoria de que "a polêmica é desproporcional ao benefício" finda por reconhecer que "os fins justificam os meios". Exceto em regimes totalitários, tal afirmação não se sustenta. Quanto à alegação de que a medida visa a cumprir o Estatuto, penso que também não procede. Primeiramente, é de se perceber que o fato de o Estatuto prever, como uma das finalidades da Associação, o incremento de cursos visando o aprimoramento técnico dos associados, não gera, por si só, o direito subjetivo destes de se valerem de cursos bancados pela ADVOCEF. Comparando com o Direito Constitucional, a norma estatutária em questão pode ser considerada uma norma programática, que depende de ato ou decisão ulterior que a defina e decida a forma de sua implementação. E, quando provocada para tal ato, em duas oportunidades, a Assembleia Geral da ADVOCEF decidiu, analisando soberanamente a oportunidade e conveniência, por não praticá-lo. Resta então a possibilidade de as decisões da Assembleia terem ferido o Estatuto. Neste caso, ou se provocaria a Associação para reavaliar sua decisão; ou se buscaria as vias judiciais para desconstituí-la. O que nunca poderia ter sido feito, mesmo sob o argumento de afronta ao Estatuto, é a Diretoria, ex officio, revogar a decisão da Assembleia, posto que esta lhe é superior."

Natanael Lobão Cruz
(JURIR/Recife)

As opiniões publicadas nesta página não traduzem a opinião da ADVOCEF e são de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço, os textos poderão ser publicados resumidamente. As mensagens devem ser remetidas para comunicacão@advocéf.org.br.

O processo em São Paulo

1. Não existe um sistema integrado de informações em 80% das varas judiciais do país. O carimbo ainda é instrumento de trabalho de quase metade dos juízes. Os despachos feitos à mão, sem a utilização sequer de máquina de escrever, é prática frequente em 30% das varas, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.



2. Essas são algumas das constatações de pesquisa da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) feita com 1.228 juizes de todo o país. O problema é de gestão, admite o presidente da AMB, Mozart Pires. "Não prestamos um bom serviço à sociedade", reconhece, concluindo que é necessário duplicar o quadro de juizes.

3. Para o corregedor do CNJ, Gilson Dipp, a má administração permite a criação de cargos de confiança em detrimento de servidores de carreira, a estruturação dos tribunais em detrimento do primeiro grau e, ainda, a existência de "resquícios de nepotismo".

Integração federal

O STJ começou a devolver aos tribunais de Justiça e tribunais regionais federais os processos em papel que foram digitalizados. Devem ser digitalizados 450 mil processos até o final de agosto. A integração digital da Justiça Federal foi proposta pelo ministro Cesar Asfor Rocha, no mês passado. "Temos condições de fazer isso em dez meses e precisamos ter a coragem de enfrentar essa questão", garantiu.

Senado eletrônico

Já estão disponíveis no site do Senado, através do link "Atividade Legislativa", os projetos, pareceres, notas taquigráficas e registros sonoros das sessões plenárias, incluindo debates e votações. Em 5 de março, foi instituída a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico do Senado.



Foto: waldemir rodrigues-Ag Senado

O SUAP vem aí

Vem aí o SUAP (Sistema Unificado de Administração Processual), base tecnológica para o processo digital em implantação na Justiça do Trabalho. Na reunião de 18 de fevereiro, no TRT da 2ª Região, ficou definido que a instalação do módulo inicial abrangerá as varas de Paulínea, São Caetano do Sul e Campinas, todas em São Paulo, estendendo-se depois para todo o país. O projeto vai revolucionar o Judiciário e a vida profissional dos advogados, disse o diretor da OAB nacional Ophir Cavalcante Junior. A entidade será a responsável pela certificação digital dos advogados.

Rotinas tolas

1. "Assumimos rotinas que se mostram seculares, tolas e desnecessárias. O processo não

anda. Não adianta só pensar em aumentar o número de juizes, varas e tribunais. Isso seria fazer mais do mesmo. Não é isso que resolve". O diagnóstico é do desembargador Celso Luiz Limongi, em entrevista ao site do Superior Tribunal de Justiça. Ele sai do Tribunal de Justiça de São



Desemb. Celso Limongi

2. Na presidência do TJ/SP, no biênio 2006-2007, Limongi criou varas digitalizadas, que, segundo

ele, necessitam um terço do número de servidores exigidos em um cartório convencional. A medida também diminui o número de estantes para arquivos e de veículos para transporte dos autos. Mesmo assim, ainda hoje em São Paulo tramitam 17,8 milhões de processos em papel.

E-mail é prova

E-mails podem ser usados como prova em processo trabalhista, segundo o juiz Gustavo Farah Corrêa, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Sua decisão condena a Nokia a pagar uma série de benefícios para um ex-funcionário, que provou por esse meio uma carga horária maior. O juiz destacou a informatização do Judiciário e considerou contraditória a posição da empresa contra os e-mails. "A todo momento nossos lares são invadidos com mensagens comerciais da Nokia, noticiando novas ferramentas para 'facilitar' a vida do usuário de seus equipamentos", argumentou o juiz.



O real e o virtual

De acordo com uma estatística do FBI, um assalto a banco tradicional apresenta 75% de riscos de prisão e, em média, rende às quadrilhas US\$ 27 mil. Na fraude virtual contra bancos, o risco de prisão cai para 5% e o lucro salta para US\$ 1,8 milhão. No Brasil, existem cerca de 200 quadrilhas especializadas em fraudes bancárias pela internet e em clonagem de cartões. (Fonte: JB Online.)

O trabalho e o Direito

Ao participar, em fevereiro, do II Encontro Internacional dos Advogados Trabalhistas, em Cuba, o presidente da OAB criticou a tendência atual de o capitalista gastar à vontade e ser salvo pelo Estado de qualquer prejuízo. Cezar Britto lembrou que não se fala em proteger os trabalhadores. "Ao contrário, só o que se diz é que, para sair da crise, é preciso flexibilizar ou diminuir os direitos do trabalhador." Segundo Britto, o padrão de referência atual é o da China, onde não há jornada de trabalho ou salários fixos.

O trabalho e o Direito 2

Em Havana, o presidente da OAB propôs um programa de intercâmbio na área do Direito entre Brasil e Cuba. A ideia foi bem recebida, segundo Britto, que ressalta a necessidade da medida. "Há muita diferença entre o sistema judiciário num país socialista, com visão de inclusão social muito forte, como Cuba, e uma Justiça num país capitalista, onde há uma separação muito clara entre o público e o privado", observou.

Licença no TSE

O ministro Joaquim Barbosa tirou licença de 90 dias no Tribunal Superior Eleitoral, a partir de 18 de fevereiro. O ministro sofre de dores na coluna e foi recomendado pelo médico a reduzir a atividade noturna. As sessões do TSE ocorrem nas noites de terça e quinta-feira, quando o ministro é obrigado a fazer jornada dupla. No STF, Joaquim Barbosa continuará atuando normalmente.



Foto: José Cruz-ABr

Revista de Direito

A oitava edição da Revista de Direito da ADVOCEF será lançada no Congresso de Aracaju, em maio. Os artigos dos advogados para publicação são recebidos até 16 de março. Os contatos podem ser feitos através do e-mail revista@advocéf.org.br.

Direitos da mulher

Há ainda muita resistência dos países em reconhecer os direitos universais da mulher, incluídos na 2ª Conferência Internacional de Direitos Humanos, em 1992. A afirmação é da secretária-geral da OAB nacional, Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, indicada para receber o Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz. A advogada foi a primeira mulher a ocupar a presidência da OAB no Rio Grande do Sul, em 1989.



Foto: Eugenio Novaes

Novo na equipe

O estudante de Direito Rafael Martins Dias é o mais novo integrante da equipe da ADVOCEF, em Porto Alegre. Com experiência em escritórios de advocacia, entre outras, Rafael substitui a funcionária Virginia Casagrande. "É um novo desafio que me proponho a encarar com garra e determinação", disse Rafael, que tem 25 anos e cursa o sétimo semestre na UniRitter.

Estágio de advogados públicos

Advogados da União e procuradores da Fazenda Nacional devem cumprir estágio probatório de três anos e só podem ser exonerados por decisão judicial transitada em julgado, após processo administrativo, ou após procedimento de avaliação periódica de desempenho. É o que consta no Despacho nº 131/09, da CGU/AGU, mantendo o entendimento fixado desde 2003. Os advogados requeriam período de estágio de dois anos. Notícia do site da OAB, de 7/3/2009.

Ações de solidariedade

Encerrada a campanha promovida pela CAIXA em benefício da população de Santa Catarina, a ADVOCEF contabilizou o total de R\$ 26.200,00 repassado em nome de seus associados. Houve ainda doações individuais, em numerário, utensílios e alimentos. "Ressaltamos o espírito de solidariedade dos advogados e advogadas da CAIXA", declarou o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte.

Planos econômicos

1. A Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) ajuizou no Supremo Tribunal Federal a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 165 pedindo, com eficácia erga omnes e efeito vinculante, a suspensão de qualquer decisão judicial que tenha por objeto a reposição de alegadas perdas nas contas de poupança decorrentes dos planos econômicos editados entre 1986 e 1991, até que o STF unifique a jurisprudência pertinente.



Ministro Celso de Mello

2. A Consif alega que as ações que tramitam (mais de 550 mil) ou ainda poderão ser propostas na Justiça envolvem valor superior a R\$ 180 bilhões, sendo R\$ 35 bilhões relativos apenas à CAIXA. Esse valor, segundo a entidade, corresponderia a cerca de três vezes o patrimônio da instituição. Os outros bancos envolvidos teriam comprometidos 45% de seu patrimônio líquido. O relator da ADPF 165 é o ministro Celso de Mello. (Fonte: matéria no site do STF, de 5/3/2009)

Atitude corajosa

1. Decisão inovadora do presidente do TRT da 15ª Região, Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, suspendeu a demissão de 4.400 trabalhadores da Embraer. O desembargador destacou o conceito de responsabilidade social da empresa e viu configurado, no caso, "o relevante fundamento da impossibilidade de se proceder a demissões em massa sem prévia negociação sindical". Comentou ainda: "Em síntese, talvez possamos concluir que a garantia de emprego é algo muito mais importante do que parece. E que a lei - acusada, tantas vezes, de superprotetora - dá ao trabalhador muito menos do que promete".



Desemb. Luís Carlos Sotero

2. A advogada Égle Eniandra Lapresa, do JURIR/Campinas, comentou a decisão: "Atitude muito corajosa de um TRT, geralmente conservador, que aplicou um dos princípios basilares da Carta Magna - dignidade da pessoa humana, abrindo as portas para que os juízes de primeira instância tenham também como premissa a responsabilidade social das empresas e julguem na mesma linha para alcançarmos uma sociedade mais justa, inclusive no cenário atual da crise econômica".

O banco da CAIXA

Publicada a Lei 11.908/09, que permite à CAIXA e ao Banco do Brasil comprar instituições financeiras públicas ou privadas, incluindo empresas dos ramos de seguros, previdenciário e de capitalização. Está criada a empresa subsidiária Caixa Banco de Investimentos.



Os dois bancos públicos ficam dispensados de licitação para comprar instituições financeiras.

Advogado 100 mil

Ao aderir ao Novo Plano da FUNCEF, neste início de ano, o advogado Clóvis Frank Kellermann Júnior (foto), da REJUR/Passo Fundo, tornou-se o centésimo milésimo associado da entidade. Clóvis ingressou no Jurídico da CAIXA em novembro de 2006. A marca de 100 mil sócios foi registrada em matéria do site da entidade.



Ação ilegítima

Foi arquivada no STF a ação que extinguiu a obrigatoriedade de aprovação no exame da OAB para o exercício da advocacia. O pedido foi feito em uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 163) ajuizada por um bacharel de Direito não inscrito na OAB. Isso configurou um "duplo defeito formal", segundo o ministro Marco Aurélio. Não houve legitimação para a propositura da ação, que não inclui cidadãos em geral. E não houve respeito à capacidade postulatória, que exige a inscrição do bacharel na OAB.

Ação ilegítima 2

O pedido alegava que a obrigatoriedade do exame da OAB violaria preceitos da Constituição Federal, como o inciso XX do artigo 5º, segundo o qual ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Homem e mulher

Os textos das leis brasileiras terão que usar os vocábulos "homem" e "mulher" sempre que se referirem a pessoas de ambos os sexos. É o que pretende o Projeto de Lei Complementar 438/08, da deputada Sandra Rosado (PSB/RN), alterando a LC 95/98, que estabeleceu os procedimentos para a redação das leis do país. "É uma forma de combate à exclusão das mulheres", argumenta a deputada.

A hora do planeta



A Hora do Planeta, ato mundial contra o aquecimento global, acontecerá este ano em 28 de março. Os organizadores esperam que mil cidades participem (em 2008 foram 371). Entre as 20h30 e 21h30 instituições privadas e governamentais no mundo inteiro devem promover um apagão, atingindo monumentos famosos como o show Sinfonia das Luzes, em Hong Kong, e a estátua do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro. Organiza o movimento no Brasil a ONG Rede WWF (www.wwf.org.br).

Imposto de renda

A ADVOCEF vai contratar empresa ou profissional especializados em gestão tributária, para reavaliar a forma de declaração do imposto de renda de seus associados. Em comunicação publicada no site, a entidade convidou interessados que queiram compor a comissão técnica, que será presidida pelo diretor de Honorários, Gryecos Loureiro, e integrada pelos tesoureiros Fernando Abs da Cruz e Mariano Moreira Júnior. A ADVOCEF pede aos candidatos que apresentem currículo na área tributária.

Doutrina

O princípio da efetividade e celeridade do processo como garantia constitucional

O princípio da efetividade e celeridade processual está, desde a EC 45/2004, expressamente consignado no art. 5º, LXXVII, da CF.

O princípio, com aplicação tanto nos processos judiciais quanto nos administrativos, já estava implícito na Constituição, como supedâneo do próprio princípio do devido processo legal (art. 5º, LIV) e do princípio da eficiência, expresso no caput do art. 37.

Uadi Lammêgo Bulos (Curso de Direito Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008. P. 549) faz uma breve relação de diversos diplomas internacionais que disciplinam o prazo razoável para duração dos processos (tais como o pacto de São José da Costa Rica, 1969, art. 8º), sendo o Brasil signatário de muitos deles.

Assim a menção expressa do princípio na Constituição cumpre, por um lado, um compromisso internacional assumido pelo Brasil nesse sentido. Por outro, um esforço, com a EC 45/2004, de dar pleno efeito ao que a doutrina e jurisprudência já afirmavam desde há muito: a necessidade de dar celeridade aos andamentos processuais a fim de tornar o processo, ou a prestação jurisdicional ou administrativa, mais efetiva. Em última análise, como anota o próprio Uadi L. Bulos (op. Cit. p. 548), "impedir que a justiça tardia não se converta em injustiça".

Há consenso que o art. 5º, LXXVII seja autoaplicável, o que não dispensa, por outro lado, a criação de leis que o regulamentem. Foi o que ocorreu, por exemplo, com a última reforma processual civil (Lei 11.419/06) que dispôs sobre a informatização do processo judicial. Anterior a tal reforma processual, temos o bom exemplo dos Juizados Especiais Federais, que foram criados já integralmente informatizados, com resultados promissores no que diz respeito à celeridade (exemplifica-se, ainda nesse aspecto,

os julgamentos das turmas recursais dos JEFs em São Paulo, que acontecem por videoconferência, o que contribui ainda mais para a celeridade do processo).

Para tornar ainda mais efetivo o princípio da efetividade e celeridade, o Conselho Nacional de Justiça cumpre papel importante. Assim, o órgão pode ser representado em caso de descumprimento do princípio, para as devidas providências.

Para ilustrar os reflexos do princípio discutido e sua relevância em ter sido posto em nível constitucional, podem ser citados o fim das férias forenses, a distribuição imediata dos recursos, o aumento de número de juizes, a criação das súmulas vinculantes pelo STF, dos recursos repetitivos no STJ, da repercussão geral no recurso extraordinário, do julgamento imediato de causas idênticas já sentenciadas uniformemente pelo juízo (art. 285-A do CPC), do não imediato provimento ou desprovimento de recursos cuja jurisprudência do Tribunal esteja pacificada, dentre outros.

Por fim, reproduzimos trecho de recente acórdão concessivo de HC, que se fundamenta no princípio que ora se discute: "O excesso de prazo, quando exclusivamente imputável ao aparelho judiciário - não derivando, portanto, de qualquer fato procrastinatório causalmente atribuível ao réu -, traduz situação anômala que compromete a efetividade do processo, pois, além de tornar evidente o desprezo estatal pela liberdade do cidadão, frustra um direito básico que assiste a qualquer pessoa: o direito à resolução do litígio, sem dilações indevidas (CF, art. 5º, LXXVIII) e com todas as garantias reconhecidas pelo ordenamento constitucional, inclusive a de não sofrer o arbítrio da coerção estatal representado pela privação cautelar da liberdade por tempo irrazoável ou superior àquele estabelecido em lei." (STF, HC 91662 PR, Segunda Turma, Rel Min. Celso de Mello, DJe 03/abr/2008).

Decisão Contrária

SFH. Cobertura securitária. Somente a CAIXA é parte legítima

"A Caixa Econômica Federal, operadora dos contratos do SFH, é a entidade responsável pela cobrança e atualização dos prêmios do seguro habitacional, bem como seu repasse à seguradora, com quem mantém vínculo obrigacional. Assim, tratando-se de questão que envolve a utilização da cobertura securitária para fim de quitação do mútuo, a CEF, na qualidade de parte na relação contratual e mandatária do mutuário, detém legitimidade 'ad causam' para responder sobre todas as questões pertinentes ao contrato, inclusive as relativas ao seguro. Não há litisconsórcio necessário entre a CEF e a companhia seguradora. Os mutuários, em regra, não celebram contrato com a companhia seguradora. Quem o faz é o agente financeiro, para garantia do mútuo. Assim, é o agente financeiro quem deve responder perante o mutuário. Recurso especial não conhecido." (STJ, REsp 590.215/SC, Terceira Turma, Rel. Min. Castro Filho, Rel. p/ acórdão Min. Nancy Andrighi, DJe 03/fev/2009).

Leitura

"O Caso dos Denunciante Invejoso"

Autor: Dimitri Dimoulis, 5ª ed., RT, 2009, 96 páginas.

O livro parte da tradução de um capítulo da obra "The morality of law", de Lon Fuller (o mesmo autor de "O Caso dos Exploradores de Cavernas"). Um governo ditatorial e opressor que descumpra as leis vigentes e passa a considerar crimes graves insignificantes infrações. Algumas pessoas, por inveja, passam a denunciar transgressores dessas novas regras que têm como castigo até a pena de morte. Após a democracia estar reinstalada no local, passa-se a discutir a possibilidade de punição dos "denunciante invejosos" e juizes que aplicavam as penas injustas. Ao atual ministro da Justiça são apresentadas várias opiniões, com fundamentos diversos, para solução da questão. O autor e tradutor, Dimoulis, apresenta outras 5 novas teses, propostas por fictícios juristas. A obra tem o condão de fomentar a reflexão acerca do direito versus moral. Merece ser lida.



Rápidas

Empregado público transferido ex officio tem direito a matrícula em universidade, por transferência

- "TRANSFERÊNCIA 'EX OFFICIO' DE EMPREGADO PÚBLICO - TRANSFERÊNCIA DE UNIVERSIDADE - REGIME CELETISTA - SERVIDOR DA CEF (...). A jurisprudência desta Corte, em casos como o dos autos, vem ampliando o conceito de servidor público a fim de alcançar, não apenas os vinculados à Administração direta, como também os que exercem suas atividades em entidades da Administração Pública indireta, nos termos definidos no Decreto-Lei n. 200/67, uma vez que a finalidade da norma é o interesse público. (...) Têm direito à matrícula, em estabelecimentos de ensino congêneres, estudantes servidores da Administração direta, ou indireta, como também seus dependentes, nos casos de transferência ex officio." (AgRg no REsp 847.252 GO, Segunda Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 16/dez/2008).

Processo Civil. Intimação pessoal de liminar. Prazo para agravo é da juntada do mandado

- "Determinada a intimação pessoal da CEF por meio de oficial de justiça (fls. 73 e 76), a contagem do lapso recursal inicia-se da juntada do respectivo mandado (art. 241, II, do CPC). Intempestividade do agravo de instrumento afastada". (STJ, REsp 109.134.4 RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe 11/dez/2008).

Processo Civil. Intimação do advogado

- "Conforme a exegese dada ao art. 236, § 1º, do CPC, não é válida a intimação feita em nome de outro advogado constituído se foi anteriormente apresentado pedido expresso de que apenas determinado causídico fosse intimado das decisões. (STJ, REsp 897.085-SP, Quarta Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, julgado em 16/dez/2008).

FGTS. Contrato de honorários com cliente não permite levantamento do valor da conta fundiária

- "1. É entendimento pacífico no âmbito deste Tribunal que somente é possível o levantamento do valor dos honorários, quando o montante for depositado em juízo pela CEF, à disposição do fundista, por caracterizar-se, assim, obrigação de dar quantia certa. 2. No caso dos autos, verifica-se que não há qualquer quantia a ser levantada, sendo que o valor será depositado diretamente nas contas vinculadas dos fundistas, caracterizando-se, assim, obrigação de fazer. Agravo regimental improvido." (STJ, AgRg no REsp 1.076.899 MT, Segunda Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 16/fev/2009).

Processo Civil. art. 475-N do CPC. Sentença de improcedência. Possibilidade de execução do título

- "EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - Sentença de improcedência de ação declaratória de nulidade de título cambial - Execução relativa aos honorários e quanto ao valor dos títulos - Admissibilidade - Recurso provido" (TJ SP, AG 7.274.811-1, Comarca de São Paulo, Vigésima Primeira Câmara, Rel. Des. Itamar Gaino, DJe 10/out/2008).

SFH. Execução do Dec-Lei 70/66: requisitos da notificação, fundamento para imissão na posse e taxa de ocupação

- "1. Na execução extrajudicial prevista no DL 70/66 basta que as notificações sejam enviadas para o endereço do imóvel para que surtam seus efeitos. 2. Tendo a adjudicação e a arrematação os mesmos efeitos, e estando a CEF de posse da carta de adjudicação, tem o direito de ser imitada na posse do imóvel. 3. Nos termos do art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, é cabível a condenação do mutuário executado em taxa de ocupação no período que medeia o assentamento da adjudicação do imóvel pelo credor no registro de imóveis e a data da efetiva imissão de posse". (TRF4, AC 2000.70.10.003564-6 PR, Quarta Turma, Rel. Des. Marga Inge Barth Tessler, DJe 25/fev/2009).



Jurisprudência

Impossibilidade de discussão sobre o FCVS em ação civil pública

Recente decisão oriunda da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, ainda não transitada em julgado, acolheu preliminar para extinguir ação civil pública (ACP) que visava discutir contratos habitacionais com possíveis reflexos no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). A r. sentença teve o seguinte dispositivo: "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciar o mérito, com fulcro no artigo 1º, parágrafo único, da Lei 7.347/85, com redação dada pela MP 2.180-35/2001 e artigo 267, incisos I e VI, c/c 295, inciso I, e parágrafo único, inciso I, do CPC. Sem condenação em custas e honorários porque o Ministério Público Federal figura como autor no polo ativo da ação." (Autos n.º 2007.61.02.013101-6, DJe 22/jan/2009).

Tal decisão vai ao encontro do estabelecido na Lei das Ações Cíveis Públicas, visto que a ACP e outras ações coletivas não são meios idôneos para discutir pretensões contra fundos de natureza institucional.

Prosseguindo, o FCVS é fundo institucional que não pode ser discutido através de ACP, pois tem a finalidade de garantir a quitação, junto aos agentes financeiros dos saldos devedores

remanescentes de contrato de financiamento habitacional, firmado com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), havendo contribuição e estando o contrato regular. Continuando, consigna-se que Fundo nada mais é que o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação, conceito que se tira do artigo 71 da Lei n.º 4.320/64.

ELABORAÇÃO

Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto
(giuliano.dandrea@terra.com.br)
e Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas
(jefferson.soares@adv.oabsp.org.br).

Colaboraram: Aluísio Martins Borelli, do JURIR/Campinas; Ítalo Sergio Pinto, da REJUR/São José dos Campos; e Vinícius Gregghi Lousano, do JURIR/Campinas.

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

Ponto de partida

Uma estada "perdida" no Japão estimulou às viagens

André Yokomizo Aceiro (*)



| Mont Saint-Michel, do filme "O Ponto de Mutação"

"Costumo responder, normalmente, a quem me pergunta a razão das minhas viagens: que sei muito bem daquilo que fujo, e não aquilo que procuro."
(Michel de Montaigne)

Em 1991, no auge da economia nipônica, fui morar no Japão. Por lá, no anseio de cumprir minha meta financeira, só trabalhei. Não viajei pelo país e, praticamente, só conheci a cidade onde morei, Okasaki, próximo a Nagoya. Trabalhei na Mitsubishi Motors, na linha de montagem de carros. Minha meta era montar um restaurante no Brasil. Consegui, mas o local foi demolido para a construção de uma avenida. Da vida de "restauranter" nada sobrou a não ser o blog recém inaugurado: <http://panelasutra.blogspot.com>.

Hoje reconheço que o fato de ter ficado em uma só cidade me fez conhecer muito bem a sociedade japonesa. Mas em verdade não custava nada viajar pelo Japão. Essa oportunidade "perdida" foi o ponto de partida para viagens futuras.

Evidentemente a disponibilidade financeira sempre dá o tom dos destinos, da duração e dos passeios a serem realizados durante as férias. É muito difícil falar em viagem sem incorrer em clichês. Cada um deve saber o que mais lhe agrada e ser coe-

rente na preparação (ou improvisado) de cada viagem. Para o meu estilo de viajar o planejamento é a parte mais importante. A organização permite projetar os gastos e aproveitar melhor o tempo. Ironicamente, as pesquisas possibilitam uma melhor improvisação: você pesquisa dez passeios possíveis e pode executá-los como melhor lhe aprouver. Se chover, por exemplo, já sabe os locais e horários de funcionamento dos museus ou atrações em lugares cobertos.

A inspiração dos filmes

Agendado o período de férias, inicio a programação. Procuo realizar o menor número de paradas possível e conhecer até dois países diferentes por viagem. Divido o país em regiões e traço um itinerário com deslocamentos racionais e passeios "bate-e-volta" nas redondezas. Já as capitais exigem paradas maiores. Como gosto de viajar de carro e ele é desnecessário nas grandes cidades, inicio ou termino minhas viagens por elas (capitais). Todas as reservas são efetuadas e contratadas no Brasil. Quanto maior a antecedência menor é o preço. Você não corre o risco de ser pego de surpresa com todos os hotéis lotados por conta de algum congresso ou feira de exposições que você não imaginou existir naquela região. Tão importante quanto programar as aco-

modações é adequar a mala ao clima do período escolhido para as férias. A experiência obtida em uma viagem permite maior racionalidade nos itens escolhidos para compor a mala da viagem futura. A regra de conforto é levar a menor mala possível. Mas não adianta ser franciscano ao extremo e ter que comprar o que faltou durante a viagem. A não ser, é claro, que o propósito da viagem seja a própria compra.

Para a escolha do destino não estabeleço muitos critérios. O local aparece sozinho, seja em razão das dicas de algum amigo, seja em razão do estado de espírito. Se estiver cansado procuro lugares com mais conforto. Se o tédio predominou no período "preparatório", a tendência será buscar lugares que propiciem aventura. Minha última viagem foi pautada por filmes e documentários: quis conhecer o Mont Saint Michael por conta do filme "O Ponto de Mutação", rodado inteiramente naquela ilha francesa. Mont Saint-Michel sofre um grande assoreamento. O filme foi gravado em 1990 e é possível perceber uma grande diferença na paisagem ao redor da ilha, mesmo levando em conta o movimento da maré. Mas isso não impede o grande impacto que temos ao chegar. Bem ao lado fica a região da Normandia, rica em história da 2ª Grande Guerra. Já que estava por

lá, visitei a região de Champagne, que também é próxima. Como preferia vinho, estiquei até a região da Borgonha.

Experiência antes da morte

"As viagens dão uma grande abertura à mente: saímos do círculo de preconceitos do próprio país e não nos sentimos dispostos a assumir aqueles dos estrangeiros." (Barão de Montesquieu)

A vocação gastronômica interfere em cada passeio. Programações gastronômicas são tão importantes quanto os museus. Dentre elas tive uma experiência memorável. "Andouillettes" em França. Conheci um restaurante extremamente regional só frequentado por locais. Por desconhecimento não fazia ideia do que pedir e não tinha habilidade no idioma para entender o que compunha cada prato. Só tinha "talento" linguístico para pedir o prato "mais típico da região", o que foi visto com certa reserva pela proprietária.



Mercado de vinhos, em Beaune

Só pude perceber o tamanho da encrenca quando ela resolveu contar para os demais fregueses que havia pedido "Andouillettes". Todos olharam com espanto, porém com a satisfação de ter o produto regional em destaque na mesa do estrangeiro.

Quando o prato chegou todos quiseram acompanhar a minha reação - de perto. Suspense na primeira garfada: um odor insuportável surge do prato. O gosto acompanha o aroma na mesma proporção. Todos perguntam se gostei. Segundos de silêncio com a mentira estampada na mão: o sinal de positivo. Todos relaxam e voltam às refeições com o orgulho da aprovação de seu produto local.

Receita de andouillete

As andouillettes são salsichas recheadas com o estômago e o intestino do porco. Essas partes são dobradas de forma intercalada - em forma de tiras - e não são moidas. Ao cortar a andouillette no sentido transversal, as tiras encontram espaço para "pular" da tripa que as envolvem. Se alguém quiser se aventurar, recomendo consumi-las com mostarda e pedaços de pão, além, é claro, de um litro de Coca-Cola. Brincadeiras à parte, desconfio que as salsichas vendidas no Brasil poderiam causar experiências tão curiosas se soubéssemos sua exata composição.

champignons	
Magrets de canard au poivre	17€
Andouillette grillée au sauce poivre	12€ / 14€
Fricassée d'andouillette À la moutarde à l'ancienne	14€
Omelette nature ou fromage	
Frites salade	10€
Assiette de fromages	5€
La part	2€
Dessert maison	3.50€

Só depois de comentar tal experiência com uma amiga advogada da CAIXA, fiquei sabendo que a "iguaria" está consignada no Livro "100 Experiências Gastronômicas para se Ter Antes de Morrer", do autor australiano Stephen Downes, que teve a coragem de publicar as sensações propiciadas pelas "Andouillettes".

As viagens e o orçamento

"Viajar é a maneira mais agradável, menos prática e mais custosa de instruir-se." (Paul Morand)

Quando o câmbio estava favorável, viajar para o exterior poderia custar, com alguma experiência, tanto quanto uma viagem interna.

De qualquer forma, sempre viajo com uma economia programada e dou muita importância ao tema antes de iniciar a viagem. Geralmente programo com antecedência suficiente para providenciar alguns pagamentos. Devido à programação nunca me endividei na realização de uma viagem. O orçamento sempre pauta o tamanho, o destino e a duração das minhas viagens. Contudo, se a única opção para realizá-la for o financiamento e o desejo de viajar é real, não vejo problema para tal empreitada. A maioria das pessoas financia a compra de um carro, por que não

financiar uma viagem? É só manter a atenção nos gastos do cartão de crédito em razão do imenso juro cobrado.

"Pior que não terminar uma viagem é nunca partir." (Amyr Klink)

O desfavorecimento cambial, contudo, alterou um pouco meus planos. Tinha vontade de voltar ao Japão em busca das viagens que não fiz na primeira estada. Concorde com o colega Hamilton (relato publicado na edição e fevereiro de 2009), que, aliás, tem muito mais experiência do que eu: "Viajar é bom, voltar é melhor". Além da obtenção dos paradigmas, como ele diz, a volta já nos faz pensar na próxima viagem. E em que pese afirmar que preparar uma viagem é quase tão terapêutico quanto viajar seja mais um clichê, é a mais pura verdade.

(*) Advogado da CAIXA em São Paulo/SP.



Nos vinhedos de Beaune

Manual básico

Coisas que o cliente precisa saber para utilizar um advogado

Sem autoria conhecida, o texto a seguir, que circula na internet, enumera instruções consideradas essenciais para tratar com um advogado.

1. Advogado dorme. Pode parecer mentira, mas advogado precisa dormir como qualquer outra pessoa. Não o acorde sem necessidade! Esqueça que ele tem telefone em casa, ligue para o escritório.

2. Advogado come. Parece inacreditável, mas é verdade. Advogado também precisa se alimentar, e tem hora para isso.

3. Advogado pode ter família. Essa é a mais incrível de todas: mesmo sendo um advogado a pessoa precisa descansar no final de semana para poder dar atenção à família, aos amigos e a si próprio, sem pensar ou falar sobre Direito.

4. Advogado, como qualquer cidadão, precisa de dinheiro. Por essa você não esperava, né? É surpreendente, mas advogado também paga impostos, comida, precisa de combustível, roupas e sapatos, consome Lexotan para conseguir relaxar etc. E o fundamental: pode parecer bizarro, mas os livros para "upload" do profissional, os cursos, o operacional do escritório e a administração disso tudo não acontecem gratuitamente. Impressionante, não? Entendeu agora o motivo de ele cobrar uma consulta?

5. Ler, estudar é trabalho. E trabalho sério. Pode parar de rir. Não é piada.

6. Não é possível examinar processos pelo telefone. Precisa comentar?

7. De uma vez por todas, vale reforçar: advogado não é vidente, não joga tarô e nem tem bola de cristal. Ele precisa examinar o processo para saber do que se trata. Se quiser um milagre, ten-

te uma macumba e deixe o pobre do advogado em paz.

8. Em reuniões de amigos ou festas de família, o advogado deixa de ser advogado e reassume seu posto de amigo ou parente, exatamente como era antes de ele passar no vestibular. Não peça conselhos sobre como despejar um inquilino, sobre um procedimento feito por outro profissional ou mesmo sobre honorários. Por mais que o advogado esteja de folga, pare de confundir-lo com plantonista 24 horas, ok?!



9. Não existe apenas uma "olhadinha" - qualquer procedimento tem que ser pensado, estudado, analisado e, é claro, cobrado. Esses tópicos podem parecer inconcebíveis a uma boa parte da população, mas serve para tornar a vida do advogado mais suportável.

10. Quanto ao uso do celular: celular é ferramenta de trabalho. Por favor, ligue apenas quando necessário. Fora do horário de expediente, mesmo que você ainda duvide, o advogado pode estar fazendo alguma coisa que você nem pensou que ele fazia, como dor-

mir ou namorar, por exemplo. Nas situações acima, o advogado pode atender? Sim, ele pode até atender desde que seja pago por isso. É desnecessário dizer que nesses casos o atendimento tem custo adicional, como em qualquer outro tipo de prestação de serviços. Por favor, não pechinche. LEMBRETE: cara feia na hora de assinar cheque não diminui o que você tem de pagar.

11. Antes da consulta: por favor, marque hora. Se você pular essa etapa, não fique andando de um lado para o outro na sala de espera e nem pressionando a secretária. E não espere que o advogado vai te colocar no horário de quem já estava marcado só porque vocês são amigos ou parentes. Se tiver fila, você vai ficar por último. Agora, caso o chamado de emergência seja fora do expediente normal de trabalho, o custo da consulta também será fora do normal, ok?

12. Quando se diz que o horário de atendimento do período da manhã é até 12 h, não significa que você pode chegar às 11:55h. Se você pretendia cometer essa gafe, vá depois do almoço. O mesmo vale para a parte da tarde: vá no dia seguinte.

13. Na hora da consulta, basta que esteja presente o cliente. Por favor, deixe o cunhado, os amigos do cunhado, seus vizinhos com seus respectivos filhos nas casas deles. Não fique bombardeando o advogado com milhares de perguntas durante o atendimento. Isso tira a concentração, além torrar a paciência.

ATENÇÃO: Evite perguntas que não tenham relação com o processo.

14. O advogado não deixará de cobrar a consulta só porque você já gastou demais. Os advogados não são os criadores do ditado "O barato sai caro"!

15. E, finalmente, advogado não é filho disso que você pensou...

O prazer da leitura

Outro dia um adolescente me questionou o porquê da necessidade da leitura. Eu poderia ter sido pragmático e enveredado pelo caminho mais difícil de explicar que em todas as profissões os melhores são aqueles que desenvolvem o dom de se comunicar melhor. Mas preferi expor pelo lado do prazer, por si só, da leitura. Cada pessoa que adquiriu o hábito de ler pode apresentar uma justificativa própria para este enorme prazer. Ele está relacionado ao tipo de vida, às experiências pessoais, aos hábitos, enfim, ao que a pessoa é. Assim, a descrição deste prazer pode ser feita pelo que a pessoa é ou faz. Eu, por exemplo, sou advogado, poeta, ator e palhaço, não necessariamente nesta ordem. E cada um destes personagens, digamos assim, tem um relato particular do prazer da leitura.

O advogado entende a leitura pela necessidade que tem de se manter atualizado e acompanhar a evolução das leis e doutrinas. E o prazer ele adquire quando consegue colocar no seu dia a dia tudo aquilo que a leitura lhe mostrou. É claro que se trata de uma leitura técnica e, muitas vezes, árida. Mas o advogado que gosta de ler vai encontrar o seu prazer.

Como poeta é quase impossível narrar o prazer da leitura. Neste caso, ela nos leva a um mundo paralelo, um mundo místico. A leitura da poesia acaricia a alma, beija o espírito e abraça o coração. Ela nos remete aos prazeres, aos sons, aos cheiros e às inconsequências e aventuras da infância e adolescência. A leitura da poesia nos desliga da bruteza do dia a dia. Nos diz que sonhar é alimento essencial do ser humano. E nos diz que sua inutilidade é mais do que necessária.

Já o prazer da leitura de um ator está ligada às infinitas possibilidades de ele se sentir em todas as pessoas que for possível imaginar e almejar representá-las. É por isso que ele tem necessidade de informações de sentimentos, de pessoas, de com-

portamentos, de ideias, de filosofias. E isto, além da pesquisa de campo, a leitura lhe dará com certeza. E nesta certeza é que ele encontra o prazer de ler.

E o palhaço? Ah! O palhaço encontra o prazer da leitura em suas inconsequências e na gargalhada das crianças. Para ser palhaço completo é necessário conhecer muitas histórias, muita literatura, porque, da mesma forma que o ator, ele necessita conhecer comportamentos.

Ele necessita se divertir com histórias para que estas estejam dentro dele no momento em que tem de fazer uma palhaçada. Ele tem de acreditar naquilo que faz e a leitura lhe possibilitará isso se feita com muito prazer.

Bem, escrevi sobre o prazer da leitura para todos estes que convivem comigo, dentro de minha imaginação e no meu dia a dia.

Mas, vou registrar o que acho que dá prazer à leitura da pessoa comum.

O que dá o prazer no ler é a possibilidade de sair do mundo concreto e ingres-

Francisco Spisla (*)

sar em outro mundo muito mais criativo. O mundo que eu posso construir dentro de minha cabeça. Quem lê pode se sentir um rei, ou um papa, ou um lobo, ou um cavalo, ou um mendigo, ou um menor abandonado, ou um vampiro, ou um gladiador, ou um deus mitológico, ou... Tudo, tudo... tudo o que for possível imaginar. Quem lê pode atravessar continentes, explorar mares, velejar numa caravela, andar de carruagem. Pode explorar as selvas, pode fazer caçadas e conviver com os dinossauros. Quem lê pode ir à lua, visitar outros planetas, viajar pelo universo com espaçonaves, pode ir até as estrelas. Quem lê pode penetrar no universo microscópico e cavalgar amebas e combater com vírus. Quem lê pode ser general, pode ser santo, pode ser até o diabo. O prisioneiro que lê pode adquirir a liberdade.

Pode deixar sua cela e andar em jardins, frequentar igrejas e mercados. Os que têm dificuldades motoras podem ser jogadores de futebol, de vôlei, de golfe, podem ser campeões nas mais diversas modalidades esportivas. Quem lê pode ser um biólogo, ou um médico, ou um policial. Pode ser um ladrão, um assassino sem ser preso e sem causar prejuízo a ninguém. Quem tem o prazer da leitura pode conversar com as flores, pode cheirar as nuvens, pode comer fantasias e fazer carinho no coração dos gnomos. Pode beijar a Bela Adormecida e derrubar a casa dos três porquinhos com um só sopro. Quem lê pode imaginar um final feliz para qualquer drama. O prazer da leitura vai levar o leitor no meio de uma guerra sem qualquer dano físico.

Enfim, o prazer da leitura aproxima o homem de Deus porque pela leitura pode penetrar todos os segredos da natureza e comprovar com mais certeza de que realmente fomos feitos à Sua Imagem e Semelhança.

(*) Advogado da CAIXA em Londrina/PR.

Nesta edição

06

**O drama da rotatividade
no Jurídico da CAIXA**

**Homenagem póstuma à
advogada Sônia Lopes**

08

**O que o cliente precisa saber
sobre o seu advogado**

19

**Crônica: onde está o
prazer da leitura**

16

**Viagem: em busca
do tempo perdido**

18

